



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO-TSE Nº 28/2023

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL SUPERIOR
ELEITORAL E SET
PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
- EPP**

O **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, sediado no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, Quadra 7, Lotes 1 e 2, CEP 70.095-901, Brasília/DF, CNPJ nº 00.509.018/0001-13, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA**, Senhora **ROBERTA MAIA GRESTA**, portadora da Carteira de Identidade nº M-7.7**.*** SSP/MG e do CPF nº 032.***.***-26, e, de outro lado, a empresa **SET PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP**, com sede na SAAN, Quadra 03, Lote 1110/1120, na cidade de Brasília-DF, CEP 70610-400, CNPJ nº 02.924.831/0001-85, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **SÓCIO**, Senhor **EDUARDO ROCHA SILVA NETO**, portador da Carteira de Identidade nº 6***55 - SESPDS/DF, CPF nº 223.***.***-15, têm justo e acordado **ADITAR** o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS**, sob a regência das Leis nº 14.133/2021 e 13.709/2018, conforme os Procedimentos Administrativos SEI nºs 2024.00.000004349-0, 2024.00.000004877-8 e 2022.00.000012276-4, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente aditivo tem por escopo:

1 - Alterar os itens 1 e 3 da Cláusula Sétima do Contrato-TSE nº 28/2023, que passam a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA

DO REAJUSTE

1. Os preços poderão ser alterados, para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, após o interregno mínimo de 1 (um) ano da data-base do reajuste, mediante negociação entre as partes.

(...)

3. O pedido de reajuste deverá ser formulado durante a vigência da contratação e antes de eventual prorrogação.

*3.1. Em razão da data de aniversário do contrato, a **CONTRATADA** será consultada sobre a possibilidade de renúncia ao reajuste previsto. Na impossibilidade de renúncia ao reajuste, os cálculos*

serão realizados pela unidade técnica do **CONTRATANTE** e submetidos à validação da **CONTRATADA**.

3.2. Na impossibilidade de formalizar o reajuste antes da assinatura do termo aditivo de eventual prorrogação, a **CONTRATADA**, mediante justificativa a ser apreciada pelo **CONTRATANTE**, poderá solicitar a inclusão de cláusula resguardando o direito de pleitear o reajuste até o término da vigência do contrato.

3.3. Na ocorrência de índice negativo, a Administração deverá avaliar a vantagem econômica na manutenção do contrato, ou na sua prorrogação."

2 - Reajustar, a partir de 27/03/2024, em 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento) os valores unitários dos itens da Cláusula Quinta do Contrato-TSE nº 28/2023, com base no índice IPCA/IBGE acumulado no período de março/2023 a fevereiro/2024, que deverão ser aplicados sobre os quantitativos a executar.

Parágrafo primeiro. A alteração de que trata o item 1 desta Cláusula, tem por base a solicitação da unidade técnica do **CONTRATANTE**, sob o Documento SEI nº 2833083 do Procedimento Administrativo SEI nº 2022.00.000012276-4.

Parágrafo segundo. A alteração de que trata o item 2 desta Cláusula, tem por base o pleito da **CONTRATADA**, constante do Documento SEI 2856949, a análise técnica do **CONTRATANTE**, constante do Documento SEI 2856951, ambos do Procedimento Administrativo nº 2024.00.000004877-8, e a Cláusula Sétima do Contrato-TSE nº 28/2023 (2540463).

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Aplicado o percentual de reajuste aos itens não executados, o valor global do contrato para a **vigência de 05/09/2023 a 05/09/2028** passa de R\$ 470.590,00 para **R\$ 489.388,52 (quatrocentos e oitenta e nove mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme Anexo Planilha de Reajuste (2856950), que passa a fazer parte deste aditivo, e consoante tabela a seguir:

Lote	Item	Descrição Sucinta do Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total	Quantidade executada até 26/03/2024	Valor Unitário (R\$) até 26/03/2024	Quantidade restante a partir de 27/03/2024	Valor Unitário reajustado a partir de (R\$) 27/03/2024	Valor Total reajustado (R\$)
Único	1	Box truss (Locação de Box truss Q30 ou Q15 em estrutura em duralumínio ou aço carbono para suportar painéis de fundo de palco e/ou telas de projeção e similares)	Metro linear/por dia	600	39,9	R\$ 27,00	560,1	R\$ 28,22	R\$ 16.880,52
	2	Arranjo natural floral alto com flores nobres e folhagens, medindo entre 100 cm a 120 cm de altura por 70 cm de diâmetro	Unidade	10	0	R\$ 300,00	10	R\$ 313,50	R\$ 3.135,00
	3	Mestre de cerimônias	Diária	25	3	R\$ 500,00	22	R\$ 522,50	R\$ 12.995,00

4	Recepcionista	Diária	280	0	R\$ 130,00	280	R\$ 135,85	R\$ 38.038,00
5	Impressão e instalação de fundo de palco (backdrop) com impressão digital em lona vinílica fosca, 4/0 cores	m²	400	27,2	R\$ 58,10	372,8	R\$ 60,71	R\$ 24.214,69
6	Serviço de alimentação – Coffee break/welcome coffee	Por pessoa	18.500	2.375	R\$ 20,50	16125	R\$ 21,42	R\$ 394.125,31
Valor Total								R\$ 489.388,52

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa decorrente da prestação dos serviços objeto do presente contrato correrá à conta dos créditos orçamentários consignados à Justiça Eleitoral no Orçamento da União, para o Exercício de 2024, na Natureza da Despesa 33.90.39.23 - Festividades e Homenagens, Ação 02.122.0033.20GP.0001 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral, compromissada pela Nota de Empenho nº 2024NE000572, emitida em 10/05/2024, no valor de R\$ 199.079,82 (cento e noventa e nove mil, setenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

2. A despesa para os exercícios subsequentes será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente aditivo é celebrado com fundamento nos artigos 124 e 136, I, da Lei nº 14.133/2021 e nas Cláusulas Sétima e Treze do Contrato-TSE nº 28/2023.

CLÁUSULA QUINTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato-TSE nº 28/2023, não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste aditamento, nos termos da lei.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento para todos os fins de direito.

**EDUARDO ROCHA SILVA NETO REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO
EDUARDO ROCHA SILVA NETO
USUÁRIO EXTERNO**



Documento assinado eletronicamente em **02/07/2024, às 14:32**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

ROBERTA MAIA GRESTA
DIRETORA-GERAL



Documento assinado eletronicamente em **31/08/2024, às 15:03**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2912612&crc=45AA17B4, informando, caso não preenchido, o código verificador **2912612** e o código CRC **45AA17B4**.

2022.00.000012276-4

Documento nº 2912612 v10

[Home](#) > [Contratos](#)

Termo Aditivo nº 00001/2024

Última atualização 03/09/2024

Data assinatura: 31/08/2024 **Vigência:** de 31/08/2024 a 05/09/2028

Objeto: ALTERAR OS ITENS 1 E 3 DA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO E REAJUSTAR, A PARTIR DE 27/03/2024, EM 4,50%, OS VALORES UNITÁRIOS DOS ITENS DA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO, COM BASE NO ÍNDICE IPCA/IBGE. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGOS 124 E 136, I, DA LEI Nº 14.133/2021 E CLÁUSULAS SÉTIMA E TREZE DO CONTRATO-TSE Nº 28/2023. ASSINATURA: 31/8/2024. ASSINAM: ROBERTA MAIA GRESTA, DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA, PELO TSE; E EDUARDO ROCHA SILVA NETO, SÓCIO, PELA CONTRATADA. PROCESSO 2022.00.000012276-4.

Número de parcelas: 1 **Valor da parcela:** R\$ 470.590,00 **Valor global:** R\$ 470.590,00

Observação/Informativo: ALTERAR OS ITENS 1 E 3 DA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO E REAJUSTAR, A PARTIR DE 27/03/2024, EM 4,50%, OS VALORES UNITÁRIOS DOS ITENS DA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO, COM BASE NO ÍNDICE IPCA/IBGE. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGOS 124 E 136, I, DA LEI Nº 14.133/2021 E CLÁUSULAS SÉTIMA E TREZE DO CONTRATO-TSE Nº 28/2023. ASSINATURA: 31/8/2024. ASSINAM: ROBERTA MAIA GRESTA, DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA, PELO TSE; E EDUARDO ROCHA SILVA NETO, SÓCIO, PELA CONTRATADA. PROCESSO 2022.00.000012276-4.

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 02.924.831/0001-85 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: SET PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Retornar

[Termos](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número ↕	Tipo ↕	Data Assinatura ↕	Detalhar ↕
00001/2024	Termo Aditivo	31/08/2024	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Termo Aditivo nº 00001/2024

Última atualização 03/09/2024

Data assinatura: 31/08/2024 **Vigência:** de 31/08/2024 a 05/09/2028

Objeto: ALTERAR OS ITENS 1 E 3 DA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO E REAJUSTAR, A PARTIR DE 27/03/2024, EM 4,50%, OS VALORES UNITÁRIOS DOS ITENS DA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO, COM BASE NO ÍNDICE IPCA/IBGE. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGOS 124 E 136, I, DA LEI Nº 14.133/2021 E CLÁUSULAS SÉTIMA E TREZE DO CONTRATO-TSE Nº 28/2023. ASSINATURA: 31/8/2024. ASSINAM: ROBERTA MAIA GRESTA, DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA, PELO TSE; E EDUARDO ROCHA SILVA NETO, SÓCIO, PELA CONTRATADA. PROCESSO 2022.00.000012276-4.

Número de parcelas: 1 **Valor da parcela:** R\$ 470.590,00 **Valor global:** R\$ 470.590,00

Observação/Informativo: ALTERAR OS ITENS 1 E 3 DA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO E REAJUSTAR, A PARTIR DE 27/03/2024, EM 4,50%, OS VALORES UNITÁRIOS DOS ITENS DA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO, COM BASE NO ÍNDICE IPCA/IBGE. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGOS 124 E 136, I, DA LEI Nº 14.133/2021 E CLÁUSULAS SÉTIMA E TREZE DO CONTRATO-TSE Nº 28/2023. ASSINATURA: 31/8/2024. ASSINAM: ROBERTA MAIA GRESTA, DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA, PELO TSE; E EDUARDO ROCHA SILVA NETO, SÓCIO, PELA CONTRATADA. PROCESSO 2022.00.000012276-4.

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 02.924.831/0001-85 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: SET PRODUCOES E EVENTOS LTDA